PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY

GOVERNO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO

ATA

Licitação	***Concorrência Nº 000001/2018 - 08/03/2018 - Processo Nº 024815/2017***
Responsável	COMISSÃO E EQUIPE DE APOIO
Data	08/03/2018
Tipo	**Abertura de Licitação**

Aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09:30 horas, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados através do Decreto nº 006/2018, na sala da Comissão, para que se promovesse a abertura e julgamento da Concorrência nº 000001/2018, referente ao processo nº 024815/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA NA LOCALIDADE DE MAROBÁ (EMEIEF "BARRA DE MAROBÁ"), MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, sob o regime de execução indireta, através de EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, do tipo MENOR PREÇO, tendo sido o resumo do edital publicado no Jornal A Tribuna, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo, no mural da Câmara Municipal e no site oficial deste Município.

Aberta a sessão pública, a Comissão verificou que protocolizaram os envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA DE PREÇOS as empresas: 1) A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 2) AGR CONSTRUÇÕES LTDA - ME, 3) CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA - ME, 4) CONSTRUTORA PATAMAR LTDA, 5) EDILI EMPREENDIMENTOS LTDA, 6) ELICON CONSTRUTORA LTDA - EPP, 7) FERTHYMAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, 8) JORDÃO CONSTRUÇÕES LTDA EPP, 9) JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP, 10) PS AMORIM CONSTRUTORA LTDA - ME, 11) R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, 12) RADANA CONSTRUÇÕES LTDA, 13) RBR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, 14) ROCCO CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, 15) SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI - EPP e 16) W.M. VASCONCELOS - ME.

Iniciado os trabalhos, procedeu-se a fase de CREDENCIAMENTO, tendo os representantes apresentado os documentos exigidos para esta fase, estando os mesmos devidamente credenciados. A seguir, iniciou-se a fase de HABILITAÇÃO, sendo abertos os envelopes nº 01 de todas as empresas participantes e, posteriormente, fora colocado à disposição de todos os representantes para análise e rubrica. Em prosseguimento foi franqueada a palavra aos licitantes para manifestação quanto à documentação analisada, pronunciando-se os representantes das empresas conforme a seguir:

1) A licitante AL alegou que:
a) A RBR não reconheceu firma da assinatura do Engenheiro Civil, bem como não possui Engenheiro Eletricista e apresentou CAT incompleta;
b) A Jordão não reconheceu firma da assinatura do Engenheiro Eletricista;
c) A Radana não apresentou a Declaração de Indicação do Responsável Técnico;
d) A Elicon apresentou declarações sem assinatura do responsável legal;

2) A empresa CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA alegou que:
a) A W.M. Vasconcelos não apresentou Engenheiro Eletricista e o Engenheiro Civil indicado não possui atribuições no CRQ;
b) A Elicon apresentou a certidão federal vencida;

3) A licitante JPR alegou que:
a) A W.M. Vasconcelos, a AGR e a RBR não possuem Engenheiro Eletricista, bem como

Engenheiro Politécnico não possui atribuição para execução de subestação de 225 kva;

b) A Santa Helena e a CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA apresentaram acervos de Engenheiro Eletricista que não são de características semelhantes ao objeto licitado, ou seja, não são de edificação;

c) A R. L. MANHÃES apresentou a CAT nº 867/2012 (duas últimas páginas de sua documentação) sem o respectivo atestado;

d) A AGR e a RBR indicaram o mesmo Engenheiro, Sr. Fábio de Andrade Tavares.

Por fim, a CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA alegou que as atividades técnicas descritas nas CAT's são de execução de obras e/ou serviços técnicos, e o tipo de obra apresentado é de edificação para fins esportivos de recreação e outros serviços.

Diante da complexidade da licitação e do exposto acima, decide esta Comissão pela suspensão dos trabalhos para análise e conferência das documentações apresentadas, sendo que o resultado da habilitação será divulgado no DOM/ES (Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo), no site oficial deste Município, no jornal A Tribuna e no mural da Câmara Municipal. Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada por todos os presentes.

Bruno Roberto de Carvalho
Presidente da CPL

Elizaura Barcelos Matias da Silva
Secretária

Edilene Paz dos Santos
Membro

LICITANTES

A. L. CONSTRUÇÕES LTDA EPP

CONSTRUTORA PADRE ANCHIETA LTDA - ME

JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP

R. L. MANHÃES CONSTRUÇÕES EIRELI - ME